



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1940/2020
Data: 08/07/2020 - Horário: 09:29
Legislativo - REQ 1230/2020

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos

Excelentíssimo Senhor

MOACIR GREGOLIN

Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

REQUERIMENTO Nº 1230/2020



Requer ao Executivo Municipal que por meio do seu departamento competente, realize fiscalização em todas as linhas do transporte coletivo em nosso Município, requer ainda, inclusão de mais veículos (ônibus) nas linhas em que apresentar superlotação, e estejam em desacordo com as recomendações para evitar a transmissão do Covid-19.

O Vereador **Rodrigo José Correia – Podemos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, que por meio do seu departamento competente, para que realize fiscalização em todas as linhas do transporte coletivo em nosso Município, requer ainda, inclusão de mais veículos (ônibus) nas linhas em que apresentar superlotação, e estejam em desacordo com as recomendações para evitar a transmissão do COVID-19.

Estamos vivendo dias de grande preocupação com a saúde da população diante da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), a recomendação é para que as pessoas evitem aglomerações, não saiam de casa, ou saiam apenas para a realização de atividades extremamente necessárias para manter a subsistência humana, além de seguidas com rigorosidade as medidas de higiene do lar e das mãos, as quais devem ser lavadas com água e sabão por no mínimo quarenta segundos, diversas vezes ao dia, ainda a utilização de álcool gel.

Assim em seu art. 196 a Constituição Federal preceitua que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Ocorre que há relatos de usuários do transporte coletivos que os ônibus estão sempre lotados, desrespeitando assim as recomendações para a prevenção ao COVID-19, situação que não poderá continuar acontecendo, pois em situações em que há aglomerações a possibilidade de transmissão coletiva do COVID-19 é extremamente alta.


Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchavan
Vereador - PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

☎ (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1940/2020
Data: 08/07/2020 - Horário: 09:29
Legislativo - REQ 1230/2020

Em vista do que ficou acima exposto, reafirmo a importância e urgência na tomada de providências fiscalizando todas as linha do transporte coletivo, bem como ressaltar a importância da inclusão de mais veículos (ônibus) nas linhas que apresentam superlotação, a fim de evitar aglomerações e danos à saúde pública.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 8 de julho de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Moacir Dalchavan
Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchavan
Vereador - PSD

